

RESOLUÇÃO Nº 08/2013

O Conselho Regional do Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial SENAI Departamento Regional de Alagoas, de acordo com o artigo 20 da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011 e a Resolução Nº 14 de 27 de Março de 2013.

Considerando os termos da Proposição nº 07/2013, do Diretor Regional;

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio em: Redes de Computadores (CBO 3171-10) e Informática para Internet (CBO 3101-75) ambos constantes do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação; Segurança do Trabalho (CBO 3516-05) constante do eixo Tecnológico Ambiente, saúde e segurança; Logística (CBO 3911-15) constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócio a serem oferecido pelo SENAI de Alagoas na Unidade Integrada SESI SENAI EBEP Carlos Guido Ferrário Lobo situada na Avenida Comendador Leão nº 1383 Bairro Poço – Maceió/AL.
2. Aprovar os Planos dos Cursos Técnicos de Redes de Computadores cuja Matriz Curricular apresenta um total de 1.784 horas, sendo 1.384 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado com a Qualificação Profissional Técnica (Saída Intermediária) de Instalador e Operador de Rede (CBO 7313-25) com carga horária de 1.004 horas; Informática para Internet cuja Matriz Curricular apresenta um total de 1.624 horas, sendo 1.224 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado com a Qualificação Profissional Técnica (Saída Intermediária) de Desenhista de Interfaces para Internet (CBO 2624-10) com carga horária de 764 horas; Segurança do Trabalho cuja Matriz Curricular apresenta um total de 1.800 horas, sendo 1.400 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado, sem saída intermediária; e Logística cuja Matriz Curricular apresenta um total de 1.620 horas, sendo 1.220 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado com a Qualificação Profissional Técnica (Saída Intermediária) de Assistente de Suprimento e Planejamento da Produção (CBO 3911) com carga horária de 920 horas.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 29 de agosto de 2013.



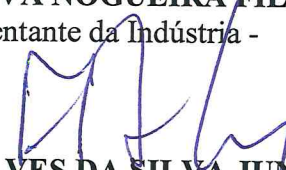
JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE
- Presidente do Conselho Regional -



Continuação da Resolução Nº 08/2013, do Conselho Regional do SENAI/AL, a qual aprova a Proposição Nº 07/2013, do senhor Diretor Regional


JOSE DA SILVA NOGUEIRA FILHO

- Representante da Indústria -


FLORIANO ALVES DA SILVA JUNIOR

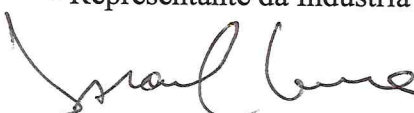
- Representante da Indústria -


WANDER LOBO ARAÚJO SILVA

- Representante da Indústria -


ALBERTO CABÚS

- Representante da Indústria -


ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA

- Representante do Ministério do Trabalho -


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

- Representante do Ministério da Educação -


MANOEL SALOMÃO DO NASCIMENTO NETO

- Representante dos Trabalhadores da Indústria -


MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO

- Diretor Regional do SENAI/AL -